

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 014/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0015398-2

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA GM/MS Nº 1.448 de 29/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00, Fonte 02

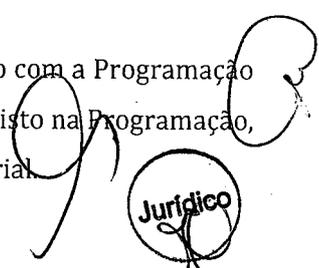
O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 904397 da unidade de saúde **HOSPITAL NIPO BRASILEIRO**, CNPJ 60.992.427/0006-50, CNES: 2089777, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.843.310-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.790.158-53 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 14/SMS.G/2018, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 030360047), publicado no DOC/SP de 01/07/2020, pág. 71, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única o valor R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente ao recurso financeiro concedido por meio da Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020 que serão aplicados conforme o **Programa de Utilização**.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

A CONTRATA deverá utilizar a totalidade dos recursos repassados, de acordo com a Programação de Utilização apresentada e Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto na Programação, contado a partir do recebimento do valor correspondente a Portaria Ministerial



Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas pela CONTARTADA, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, com notas fiscais, recibos ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, no prazo máximo de até 30 dias depois de findado o prazo de utilização.

Parágrafo segundo. O não cumprimento das metas estabelecidas ou a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total dos recursos, parcialmente ou na sua totalidade e a consequente devolução dos mesmos aos cofres do ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

Parágrafo Terceiro. A Programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

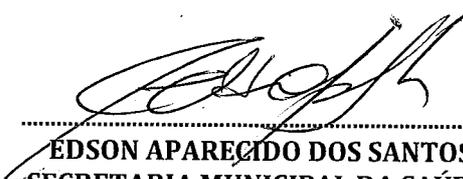
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

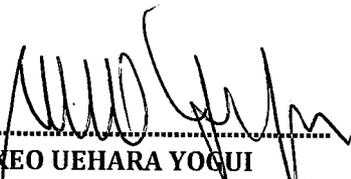
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

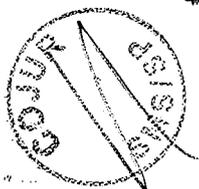
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de julho de 2020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
AKEO UEHARA YOGUI
BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:




Conforme Despacho
autorizatório
17/07/2020
Benedicja Glauza Dantass
R.F. 634.697.9
AGPP
